



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 039/2018.**

**Em, 10 de julho de 2018.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2018, no valor de R\$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais), com a seguinte descrição:

0602.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (2535)

R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais)

1003.08.243.0032.2.007.000 – Manutenção e Desenvolvimento do Conselho Tutelar.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (3281)

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

1101.04.122.0002.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Jurídicos.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (2104)

R\$ 330,08 (trezentos e trinta reais e oito centavos)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3546)

R\$ 1.169,92 (mil cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0602.12.367.0019.2.040.000 – Incentivo a Entidades Educacionais de Ensino Especial.

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (856)

R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais)

1003.08.243.0032.2.007.000 – Manutenção e Desenvolvimento do Conselho Tutelar.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2723)

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

1101.04.122.0002.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Jurídicos.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2103)

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 10 de julho de 2018.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 10 de julho de 2018.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**